

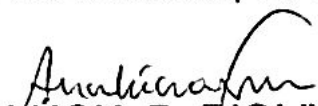


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e do Exmo. Sr. Procurador da PRT da 11ª Região, Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, apreciando o processo TRT nº MA-139/99, bem como a petição TRT nº 8503/2000, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido da Sra. FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES, candidata aprovada no concurso C-069, a fim de que o prazo para sua posse no cargo de Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados, comece a correr após o término do impedimento, que ocorrerá em 22 de agosto de 2000, com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 13, da Lei 8.112/90. OBS: Exmos. Srs. Juízes Othílio Francisco Tino e Eduardo Barbosa Penna Ribeiro – Ausentes.

Sala de sessões, 20 de junho de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência